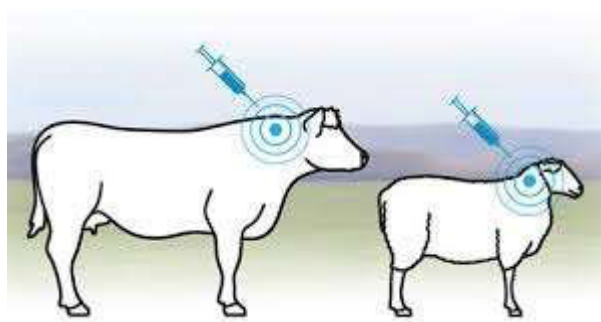


Programa de Profilaxia Vacinal da Febre Catarral Ovina e da Doença Hemorrágica Epizoótica – 2026-2027



Elaborado por

Data


Assinatura

DSPA/DESA Ana Caria Nunes	31/03/2026	Assinado por: Ana Margarida Caria Fernandes Ferreira Nunes Num. de Identificação: 09832285 Data: 2026.03.31 14:46:58+01'00'
------------------------------	------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Aprovado por

DSPA / Yolanda Vaz	31/03/2026	Assinado por: Yolanda Maria Vaz Num. de Identificação: 10970822 Data: 2026.03.31 14:43:41+01'00'
--------------------	------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Homologado por

DG / Susana Guedes Pombo	31/03/2026	Susana Guedes Pombo  <small>Assinado de forma digital por Susana Guedes Pombo DN: c=PT, title=Diretor Geral, ou=Gabinete da Diretora Geral, o=Direção Geral de Alimentação e Veterinária, ou=Guedes Pombo, givenName=Susana, cn=Susana Guedes Pombo Dados: 2026.03.31 15:49:30 +01'00'</small>
--------------------------	------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Índice	Página
1 - Introdução	3
2 - Objetivos do programa	5
3 - Definição das unidades epidemiológicas e da zona de risco	5
4 - Procedimentos de vacinação	5
5 - Avaliação do Programa	6

Febre Catarral Ovína e Doença Hemorrágica Epizootica - Programa de Profilaxia Vacinal 2026-2027

1 - Introdução

As medidas de controlo implementadas na sequência do surgimento e circulação de vários serotipos **do vírus Febre Catarral Ovína (FCO) ou Língua Azul** e da Doença Hemorrágica Epizootica (DHE) em Portugal Continental, têm sido adaptadas em função da avaliação dos resultados dos programas de vigilância e baseiam-se na delimitação, por Edital, de áreas afetadas, na implementação de condicionantes à movimentação dos animais infetados pelos produtores e, em especial pela vacinação dos animais de espécies sensíveis.

A estratégia atualmente em vigor é a de controlo destas doenças e em especial das perdas que produzem, com base na **proteção vacinal dos efetivos de ruminantes domésticos**, em regime voluntário.

Esta estratégia apresenta desafios, como sejam a escolha das populações animais a vacinar, as vacinas a utilizar de acordo com os vários serotipos circulantes, a adesão dos produtores de forma a conseguir uma alargada cobertura, o período vacinal em antecedência ao período de risco (circulação do vetor *Culicoides* sp), a disponibilização e aplicação das vacinas e o seu financiamento.

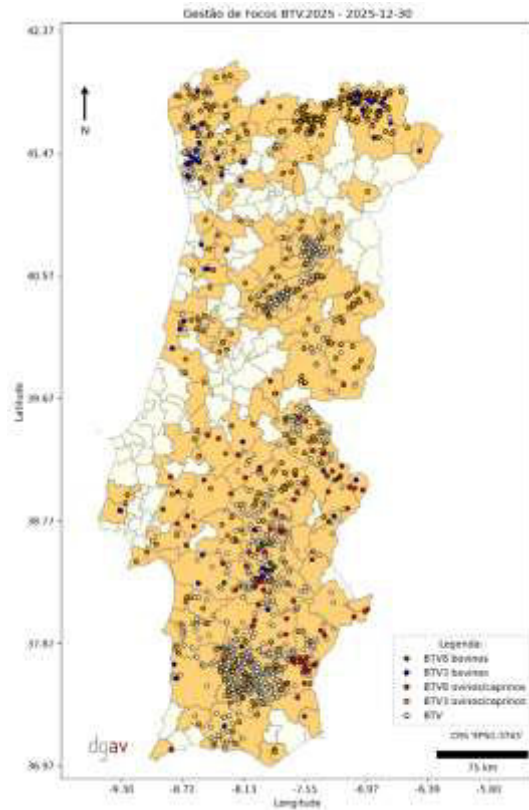
O Programa de Profilaxia Vacinal da FCO e DHE 2026-2027, tem os seguintes pressupostos:

- tem as prioridades em termos de vacinas correspondentes aos agentes circulantes, definidos nos Editais em vigor da FCO e da DHE;
- é executado pelas OPSA, tendo por base os protocolos celebrados com a DGAV (cláusulas 10.^a a 12.^a);
- é alvo de subvenção financeira, ao abrigo do Despacho n.º 3162-B/2025, de 11 de março.
- é gerido, no que se refere à aquisição das vacinas e sua distribuição para aplicação pelo Agrupamento de OPSA, protocolado para o efeito com a DGAV.

O quadro 1 representa a situação epidemiológica da FCO, no final da última estação de circulação do vetor, até dezembro de 2025. Inclui as suspeitas de explorações afetadas ou suspeitas de serem afetadas pelo agente da FCO (BTV), com e sem confirmação laboratorial.

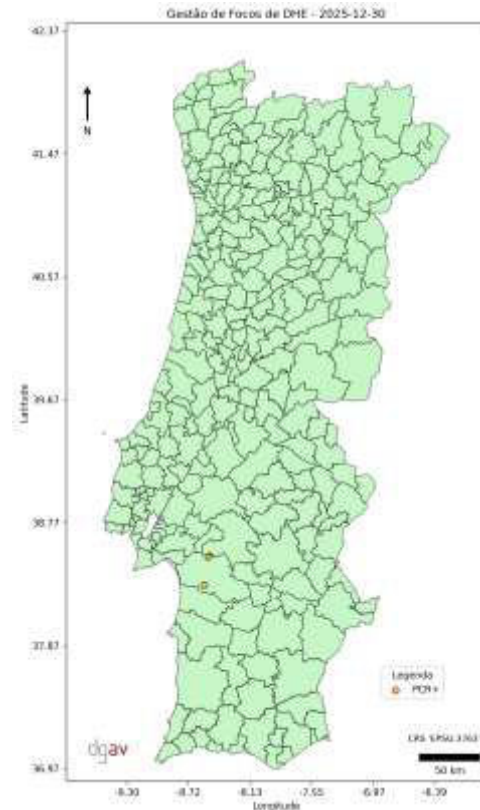
O quadro 2 apresenta os focos identificados de infeção pelo agente da DHE (EHDV) em 2025.

Quadro 1 – Circulação BTV



Ovinos – 1.242 focos
Caprinos – 17 focos
Bovinos – 170 focos

Quadro 2 – Circulação EHDV



Bovinos – 2 focos

Pode ser observado que a FCO se distribui por todo o território continental, com forte circulação dos serotipos 3 e 8 em ovinos. Não foi evidenciada circulação do serotipo 8 na Região N Norte, prevendo-se no entanto, a expansão deste serotipo.

Não foi também identificada a circulação do serotipo 4, evidenciando a eficácia da vacinação contra este serotipo, nos anos anteriores; no entanto, nem todos os focos são notificados e nem todos os focos notificados são confirmados laboratorialmente.

A circulação do EHDV foi muito limitada em 2025, fruto da imunidade natural e pela vacinação (limitada) realizada em 2024.

Tendo em conta a estratégia estabelecida e a situação epidemiológica, o presente documento descreve os procedimentos de execução do programa de profilaxia vacinal da FCO e da DHE, adiante designado Programa.

2 – Objetivos do programa de profilaxia vacinal

O programa de profilaxia vacinal da FCO e da DHE, tem como objetivo apoiar os produtores de bovinos e ovinos e os Médicos Veterinários das respetivas Organizações de Produtores para a Sanidade Animal (OPSA), a implementarem as medidas de controlo destas doenças através de uma proteção imunitária que permita a redução das perdas produtivas.

Encontram-se excluídos do programa os caprinos pela sua sensibilidade inferior a estes vírus e pela ausência de vacinas a aplicar nesta espécie.

3 – Zonas afetadas pela FCO e pela DHE

Tal como referido no Edital n.º 90 – FCO, de 1 de outubro de 2025, e face ao histórico da doença em Portugal, toda a área do território continental é considerada afetada pelos **serotipos 3** (primeiro foco notificado em setembro de 2024) e **4** (ocorrendo desde 2004, com acentuada disseminação em 2022 e posterior diminuição).

Em novembro de 2024, foi detetado o primeiro foco do **serotipo 8**, em efetivo bovino do concelho de Nisa. Este serotipo circulou e afetou o território nacional com exceção da Região Norte. Os distritos afetados até ao final de 2025 são os seguintes: Aveiro, Viseu, Guarda, Coimbra, Castelo Branco, Leiria, Santarém, Lisboa, Setúbal, Portalegre, Évora, Beja e Faro.

Através do Edital n.º 10 – DHE, de 26 de março de 2025, a área afetada pelo vírus da DHE, serotipo 8, é todo o território continental.

4 – Procedimentos de vacinação contra a FCO e a DHE

4.1. Áreas e vacinas recomendadas para a FCO:

- É recomendada, a vacinação contra os **serotipos 1 e 4** do efetivo ovino de reprodução dos concelhos raianos de áreas de Espanha infetadas por estes serotipos. A vacina pode também ser aplicada em outros ovinos ou bovinos cujos produtores pretendam vacinar. A vacina é fornecida pela DGAV às OPSA, até ao limite do stock existente, e aplicada sob controlo médico-veterinário.
- É considerada prioritária a vacinação contra os **serotipos 3 e 8** do vírus da língua azul, do efetivo ovino reprodutor do território continental. Estas vacinas são comparticipadas pelo Estado de acordo com o n.º 6 do Despacho n.º 3162-B/2025, de 11 de março.

- As vacinas contra os serotipos 3 e 8 aplicadas em bovinos e caprinos (nesta última espécie, será através de utilização fora do âmbito da autorização (“cascata”)), não são recomendadas como prioritárias. Serão, no entanto, comparticipadas pelo Estado mediante rateio das verbas remanescentes do pagamento das vacinas prioritárias, ao abrigo do n.º 6 do Despacho n.º 3162-B/2025, de 11 de março.
- As vacinas contra outros serotipos da FCO que não se integram no presente Programa, podem ser aplicadas, conforme a necessidade identificada pelos médicos-veterinários e produtores, mediante autorização da DGAV.

4.2. Vacinação contra a DHE

- As vacinas contra a DHE podem ser aplicadas, conforme a necessidade identificada pelos médicos veterinários e produtores, não sendo consideradas prioritárias, mas sendo sujeitas a rateio das verbas previstas no Despacho n.º 3162-B/2025, de 11 de março para este fim.

4.3. Aquisição das vacinas contra a FCO e DHE

A aquisição das vacinas é realizada de acordo com o “Esclarecimento Técnico n.º 3/2025 - Vacinação voluntária contra os vírus da Febre Catarral Ovina e da Doença Hemorrágica Epizootica - Regras para a notificação, aquisição, utilização e registo”, publicado no Portal da DGAV, nas páginas da Língua Azul e da DHE.

A aplicação do Programa de profilaxia vacinal é protocolada com o Agrupamento de OPSA, seguindo, por conseguinte, as regras do referido protocolo, no que respeita ao pagamento da subvenção para a aquisição de vacinas, previsto no Despacho n.º 3162-B/2025, de 11 de março.

O protocolo do Plano Sanitário Anual de cada OPSA também prevê a subvenção de vacinas adquiridas por estas em situações neles devidamente especificadas, quanto às vacinas e tempos de submissão das respetivas faturas ou faturas-recibo.

4.4. Aplicação das vacinas contra a FCO e a DHE

A aplicação das vacinas é realizada sob controlo do(a) médico(a) veterinário(a) que presta assistência à exploração, e inscritos nos planos sanitários das OPSA.

É sempre aplicada de acordo com as instruções do fabricante.

4.5. Registo da aplicação das vacinas contra a FCO e DHE

O registo das vacinas aplicadas é realizado no registo de utilização de medicamentos da exploração após a sua aplicação e no PISA.Net, até 15 dias após a sua aplicação.

5 – Avaliação do programa

O programa é avaliado de forma contínua em função dos resultados que vão sendo obtidos e de eventuais elementos epidemiologicamente relevantes que surjam no decorrer das ações em curso, sendo consequentemente adaptado.

Os principais indicadores são: a taxa de aplicação da vacina distribuída (S1-4) ou subvencionada - S3 e S8 e DHE.